



Vila Pavão-ES, 04 de Abril de 2025

MEM/SEMED/PMVP Nº 000115/2025

Ao Exmº Sr.
João Trancoso
Prefeito Municipal

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE CRIAÇÃO DE VAGAS PARA CARGO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

A criação de vagas para professores de Educação Infantil é uma medida urgente e necessária diante da crescente demanda por educação de qualidade em nossa rede de ensino. Com o aumento da matrícula de alunos na Educação Infantil, assim como a obrigatoriedade de oferta desta modalidade de ensino, é fundamental garantir que cada criança tenha acesso a um atendimento pedagógico adequado e individualizado.

A ampliação do número de professores permitirá não apenas a redução do número de alunos por sala, mas também a implementação de práticas pedagógicas mais eficazes, que atendam às necessidades específicas de cada estudante. Além disso, a presença de mais educadores contribuirá para um ambiente escolar mais acolhedor e estimulante, essencial para o desenvolvimento integral das crianças. Portanto, a criação dessas vagas é um investimento no futuro educacional de nossos alunos e na qualidade do ensino oferecido.

Considerando ainda a Portaria nº 1.360/2016, que dispõe sobre o procedimento para eleição de Coordenadores de Turno das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal;

Considerando a Lei nº 286/2000, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo;

Considerando o Art. 46 da Lei nº 286/2000, que estabelece:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Art. 46 – A função de Coordenador Escolar será exercida por ocupantes do cargo de professor, classes “A” e “B”, com processo de escolha definido pelo Conselho de Escola e regulamentado pela Secretaria Municipal de Educação.
§ 1º - O professor em exercício da função de Coordenação Escolar ficará liberado da função de docência, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

Considerando que, após o processo eleitoral para a escolha do Coordenador de Turno da Escola Creche Girassol, a professora efetiva da Educação Infantil Ivani Volz de Oliveira foi eleita para o cargo, tornando-se necessária a convocação de dois profissionais para suprir a demanda, tendo em vista que a referida docente ocupa duas cadeiras de 25 horas.

Considerando o Art. 29 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), define que a Educação Infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Considerando o Art. 174 da Resolução do Conselho Estadual do Espírito Santo (RES. CEE/ES Nº 3.777/2014), define os parâmetros para a organização das turmas em atendimento aos padrões de relação criança/professor, crianças maiores de 4 anos – 20 crianças para 01 professor e relação turma/espço de limite mínimo de 1,50 m² de área física por criança e 2,00 m² de área física por professor e por cuidador.

Considerando que o espaço físico destinado aos 26 alunos da Educação Infantil da escola CMEA Agostinho Batista Veloso não comporta essa demanda, torna-se necessária a divisão da turma, o que exige a contratação de um professor adicional para atender à nova turma que será criada.

Diante do exposto, solicitamos a criação de novas vagas para os cargos de Professor da Educação Infantil, conforme o quadro de vagas a baixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



QUADRO DE VAGAS SOLICITADAS	
CARGO	QUANTIDADE
Professor Educação Infantil	04

Sem mais para o momento.

Atenciosamente.

Assinado por KEDIMA BOONE RODRIGUES
072. *** **_*
Prefeitura Municipal de Vila Pavão
04/04/2025 15:29:59

KEDIMA BOONE RODRIGUES
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 2.281/2025

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.vilapavao.es.gov.br/> Chave: 3d91b5ad-02b9-4ffe-b0ba-29429bd1db12
Memorando - Secretaria Municipal de Educação Nº 000114/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro - CEP: 29.843-000 – Vila Pavão/ES
Telefone: (27) 3753-1001 Site: www.vilapavao.es.gov.br

DESPACHO

Processo Administrativo: 000894/2025 de 04/04/2025

Requerente: **Secretaria Municipal de Educação**

Requerido: **Prefeito Municipal.**

Assunto: **Solicitação de criação de vagas para cargo de professor de educação infantil.**

É solicitado no Processo Administrativo nº 000894/2025, MEM/SEMED/PMVP/Nº 115/2025, de lavra da Secretaria Municipal de Educação, que solicita criação de vagas para o cargo de professor de educação infantil;

Desta forma, tendo em vista o acima requerido, autorizo o prosseguimento do feito e encaminho os presentes autos ao Setor de Recursos Humanos para informar o valor da remuneração dos cargos, Secretaria Municipal de Finanças para se manifestar a respeito do impacto financeiro e após ao Setor Jurídico para elaboração de Projeto de Lei.

Vila Pavão/ES, 07 de abril de 2025.

Assinado por JOAO TRANCOSO 007.***.***.***
Prefeitura Municipal de Vila Pavão
11/04/2025 10:16:03

JOÃO TRANCOSO

Prefeito Municipal de Vila Pavão





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro – CEP.: 29843-000
Telefax : (27) 3753-1001 – e-mail: financeiro@vilapavao.es.gov.br

PLANILHA I

MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO									
CÁLCULOS PARA IMPACTO FÍSICO-ORÇAMENTÁRIO									
CARGO	QTD	REGIME	SAL.BASE/UNIT	SAL.BASE/TOT	13º SAL.	1/3 FÉRIAS	SUB-TOTAL	ENC. SOCIAIS	TOTAL
PROFESSOR MMPA V EDUCAÇÃO INFANTIL	4	CONT.	R\$ 3.077,59	R\$ 12.310,36	R\$ 1.025,86	R\$ 341,95	R\$ 13.678,18	R\$ 1.709,77	R\$ 15.387,95
TOTAL									R\$ 15.387,95

Assinado por VALDECIR BERGER 841.***.***_**
Prefeitura Municipal de Vila Pavão
15/04/2025 09:18:40

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.vilapavao.es.gov.br/> Chave: c3fe0179-fab9-4ac6-8500-8d329a6792f3
Despacho Nº 002430/2025





**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Travessa Pavão, 80, Centro – CEP: 29843-000

Telefax: (27) 3753-1001 – E-mail: financeiro@vilapavao.es.gov.br

**IMPACTO FINANCEIRO/ORÇAMENTÁRIO
DOS GASTOS COM PESSOAL PROJEÇÃO PARA 2025**

PROJETO DE LEI Nº ___/2025

a) Exercício 2025

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA MÉDIA MENSAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	R\$ 4.897.049,44
---	-------------------------

DESPESA ESTIMADA COM PESSOAL PARA 2025	
VALOR BRUTO DA FOPAG (MÉDIA DOS ÚLTIMOS 12 MESES) (1)	R\$ 1.779.589,73
PERCENTUAL ATÉ MARÇO/2025	36,34%
ACRÉSCIMO DAS DESPESAS COM PESSOAL	
CRIAÇÃO DE 04 CARGOS (04 PROFESSORES MMPA V EDUCAÇÃO INFANTIL)	R\$ 12.310,36
13º SALÁRIO	R\$ 1.025,86
1/3 FÉRIAS	R\$ 341,95
INSS PATRONAL	R\$ 2.872,42
SUBTOTAL - Acréscimo das despesas com pessoal (3)	R\$ 16.550,60
TOTAL GERAL (1+2+3) - APÓS APROVAÇÃO DA LEI	R\$ 1.796.140,33
PERCENTUAL PARA A PRÓXIMA FOLHA DE PAGAMENTO	36,68%
LIMITE PERMITIDO - ART. 20 da LRF	54,00%





**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Travessa Pavão, 80, Centro – CEP: 29843-000

Telefax: (27) 3753-1001 – E-mail: financeiro@vilapavao.es.gov.br

**IMPACTO FINANCEIRO/ORÇAMENTÁRIO
PROJETO DE LEI N° ___/2025**

b) Exercício 2026

PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (+7%) MÉDIA MENSAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	R\$ 5.239.842,90
---	-------------------------

PROJEÇÃO DE DESPESA COM PESSOAL PARA 2026	
PROJEÇÃO DE DESPESA COM PESSOAL ESTIMADA	R\$ 1.921.870,15
PROJEÇÃO DO IMPACTO FINANCEIRO EM 31/12/2026	36,68%
LIMITE PERMITIDO - ART. 20 DA LRF	54,00%

A Folha de Pagamento foi projetada com aumento de 7%. (Índice inflacionário)





**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Travessa Pavão, 80, Centro – CEP: 29843-000

Telefax: (27) 3753-1001 – E-mail: financeiro@vilapavao.es.gov.br

**IMPACTO FINANCEIRO/ORÇAMENTÁRIO
PROJETO DE LEI N° ___/2025**

c) Exercício 2027

PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (+7%) MÉDIA MENSAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	R\$ 5.606.631,90
---	-------------------------

PROJEÇÃO DE DESPESA COM PESSOAL PARA 2027	
PROJEÇÃO DE DESPESA COM PESSOAL ESTIMADA	R\$ 2.056.401,06
PROJEÇÃO DO IMPACTO FINANCEIRO EM 31/12/2027	36,68%
LIMITE PERMITIDO - ART. 20 DA LRF	54,00%

A Folha de Pagamento foi projetada com aumento de 7%. (Índice inflacionário)

Obs.:

A Receita Corrente Líquida e as Despesas com Pessoal para efeito do presente cálculo são as do mês de MARÇO de 2025.

Vila Pavão, 23 de Abril de 2025

Assinado por Felipe Nunes dos Santos 144.***.***-**
Prefeitura Municipal de Vila Pavão
24/04/2025 07:38:45

FELIPHE NUNES DOS SANTOS
CONTADOR MUNICIPAL
CRC: 021664/O-2

